

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 13:34
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: HOMOLOGADA DESISTENCIA - PROCESSO Nº 217/2015 - STJD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 13:21
Para: Presidencia
Assunto: ENC: HOMOLOGADA DESISTENCIA - PROCESSO Nº 217/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 18 de setembro de 2015 18:55
Para: michelf@michelasseff.com.br; michelfilho@michelasseff.com.br; marco@michelasseff.com.br; Flamengo 1; Rj Presidencia
Cc: Cleone Silva; Neivaldo da Penha Junior; Ronilson Carvalho dos Santos; Manoel Flores; Rodrigo de Souza Lu; Maria Lucia Gonzaga Bayao
Assunto: HOMOLOGADA DESISTENCIA - PROCESSO Nº 217/2015 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

824/2015 - STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Clube de Regatas do Flamengo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, José de Arruda Silveira Filho, referente ao Processo nº 217/2015 - STJD (

104/15 – 2^a CD)~ Recurso Voluntário ~ tendo como Recorrentes Clube de Regatas do Flamengo em favor de seu atleta Márcio Passos de Albuquerque (“Emerson Sheik”) e Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar – Recorridos Segunda Comissão Disciplinar e Márcio Passos de Albuquerque (“Emerson Sheik”), atleta do Clube de Regatas do Flamengo , informo que através de despacho, homologa pedido de desistência do recurso requerida pelo Clube de Regatas do Flamengo em favor do atleta Márcio Passos de Albuquerque (“Emerson Sheik”).


Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.